



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 012/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – DISPENSA nº: 016/2021

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de purificadores de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
 - a) Consta nos autos a solicitação e a motivação que gerou a despesa com seus devidos anexos.
 - b) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
 - c) A Senhora Secretária de Finanças, autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
 - d) Consta a Portaria nº 092/2021 que designa a Comissão de Licitação para atuar nas licitações, na modalidade acima citada.
 - e) O Presidente da Comissão autuou o processo na modalidade Dispensa de

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Licitação.

- f) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
- g) Consta o parecer Jurídico, dando ciência de que foram analisados os requisitos legais, opinando pela regularidade da contratação direta.

a) Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:

- 2. O processo licitatório foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 1. Foi publicado o Termo de Ratificação da DISPENSA nº 016/2021.

IV - CONCLUSÃO

- 1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

É o parecer.

Altamira do Maranhão – MA, 17 de novembro de 2021.

Kaue Klin Leite e Silva

Kaue Klin Leite e Silva
Controlador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 615.678.993 - 66
Portaria nº 031/2021

KAUE KLIN LEITE E SILVA
OAB MA 22289
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

Kaue



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 031/2021

A Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR KAUE KLIN LEITE E SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município de Altamira do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, em 07 de janeiro de 2021.

Heilda Moraes da Silva Coutinho
Heilda Moraes da Silva Coutinho
Prefeita Municipal

Kaue Klin Leite e Silva